PORTARIA Nº 1321/2026

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de ARP.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas das funções de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes da **Ata de Registro de Preços n. 65/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA,** CNPJ: 24.538.995/0001-07**,** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: Kelly Alves de Carvalho, matricula n. 4500;

II – Fiscal Suplente: Gracieli Durão, matricula n. 1102;

Art. 2º **Designar,** a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços n. 65/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA,** CNPJ: 24.538.995/0001-07**,** que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, para atender a Secretaria Municipal de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: Kelly Alves de Carvalho, matricula n. 4500;

II – Fiscal Suplente: Nicolas Jonatan Oliveira de Almeida, matricula n. 5774;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11629063000128, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=JACOB ANDRE BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.11.10 08:41:03 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL